

DECRETO Nº 7.952, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento do
Município de Capanema, para o
exercício de 2025.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.933/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcionais programática abaixo:

09 Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE

003 Departamento de Atenção Primária á Saúde

10.302.1001.2344 Assistência Especializada - Consórcio Interm. ARSS e PARANÁ
SAÚDE

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.250.000,00

005 Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico

10.302.1001.2345 Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01713 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados a anulação parcial dos recursos oriundos de saldo previsto a maior que o estabelecido no Art. 3º - Parágrafo único da Lei 1.897/2024 - LDO na reserva de contingência, conforme:

a) anulação parcial da seguinte dotação:

90 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

99.999.9999.9015 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

08010 E 00999 0999/01/99/00/00 Reservas de Contingências

R\$ 2.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, **aos 08 dias do mês de outubro de 2025.**


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

*Publicado no DIOEM, 27/11/2025
Edição 1823, Página(s) 3 a 4.*